

ASSUNTO: aprovação da emenda que concede aumento aos servidores publicos estaduais. D.E.R.

O SR. SALGOT CASTILLON — Sem revisão do orador — (Pelo Artigo 80) — Sr. Presidente, Srs. deputados, uma luta que venho mantendo, com o apoio geral e irrestrito desta Casa, felizmente está chegando ao fim, plenamente vitoriosa. Refiro-me à campanha que, há quase 2 anos, iniciei, visando minorar as condições de vida de dezenas de milhares de servidores públicos estaduais, que a mórbida insensibilidade do atual governador condenava à miséria, negando-lhes o pagamento do salário-mínimo, definido pela própria Constituição como sendo o menor salário capaz de satisfazer às necessidades mínimas do trabalhador e de sua família.

Emendas seguidas a diversas mensagens do Governo apresentei, procurando obrigá-lo a cumprir essa imposição constitucional, e assim sanar essa aberração desumana e anti-cristã, que enodoava o Estado mais rico da Federação, e que, sendo o mais rico, era também, por culpa de seu governador, o mais miserável, e sendo ainda o mais desenvolvido, era também o mais cruel. A última dessas emendas por mim apresentadas foi em memorável reunião, considerada questão fechada pela minoria parlamentar de que faço parte, esplendidamente liderada pelo deputado Araripe Serpa, que demonstrou, nessa ocasião, mais uma vez, juntamente com o seu acendrado amor à causa pública, a extrema sensibilidade que possuo pelos problemas que afligem os mais humildes. A minoria desta Casa transmitiu ao líder da maioria que estava disposta a transacionar com o governo na aprovação da mensagem que abria diversos créditos especiais, mas que, em troca, não desejava nomeações, nem comissionamentos, nem remoções, nem qualquer outro favor governamental de cunho pessoal. Queria a oposição tão-somente que o líder do governo se comprometesse a aprovar a minha emenda que iria beneficiar não uma categoria ou classe do funcionalismo, mas, sim, todos os trabalhadores estaduais, que não recebendo o salário-mínimo, vinham sendo tratados pelo governo como subgente. O líder da maioria (e aqui presto a minha homenagem ao deputado Orlando Zancaner) de imediato concordou com nossa exigência, chamando-a de nobre e justa e acrescentando que uma imposição de tão grande conteúdo humano honrava não só a quem a fazia, como também a quem a atendia.

Votada, a emenda de minha autoria foi aprovada. Entretanto, foi vetada absurdamente pelo Sr. Governador. O deputado Orlando Zancaner, honrando, como é de seu feitio, a palavra empenhada, concordou com a derrubada do veto, transformando-se, dessa forma, a emenda em lei.

Mas, Sr. Presidente, ora a lei, ora a miséria, ora a fome, para esse governador que mistificou o povo, dizendo que a sua meta era o homem! Passou a ignorá-la, como vinha ignorando o sofrimento que afligia as famílias dos pequenos servidores do Estado. Desesperados, ante o descaso sádico do Sr. Adhemar de Barros, extranumerários diaristas do D. E. R. e da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" procuraram-me, solicitando uma orientação. Aconselhei-os a impetrarem um mandado de segurança, oferecendo-lhes o serviço profissional gratuito do Departamento Jurídico da UDN, chefiado pelo jovem e competente advogado Dr. George Nogueira. Aceito o conselho, o mandado foi impetrado.

Sr. Presidente, posso dar a grata notícia à Assembléia Legislativa de São Paulo e aos milhares de trabalhadores do Estado que não recebem o salário-mínimo, que o Egrégio Tribunal de Justiça, julgando ontem o mandado, acolheu-o por unanimidade, dando ganho de causa aos impetrantes, considerando a lei, proveniente de minha emenda, constitucional e obrigando o Estado a pagar o salário-mínimo aos seus servidores desde a data por ela fixada.

Por essa vitória da justiça contra o arbitrio desumano do Sr. Ademar de Barros, congratulo-me com todos os pequenos servidores que há 3 anos vem recebendo vencimentos de fome porque alguém do salário-mínimo, com o Departamento Jurídico da UDN que os assistiu no mandado impetrado e com esta Assembléia que viu um dos seus atos mais nobres confirmado pela ativa e soberana Justiça de São Paulo.